



Governo Municipal de Milagres-CE
PREVIMIL
Fundo de Previdência Municipal de
Milagres



ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 016/2023

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 190912022023 em conformidade com o que estabelece nos termos do com base Art.54, § 4º Inciso I, II e III e § 6º Inciso I, alínea “b” da Lei Municipal Nº 1.378/2020 e Art. 6º, da EC nº 41/2003.

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora, **MARIA DANIZETE ANDRADE DE FIGUEIREDO**, matrícula /PREFEITURA nº 1604732, CPF nº 222.232.233-20, RG nº 97029017737 SSP-CE residente e domiciliada na RUA ANTONIO ALVES PEREIRA Nº 58, Bairro: EUCALIPTOS, em MILAGRES, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III, ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de R\$ 3.558,94 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 54 § 6º Inciso I, alínea B da Lei Municipal Nº1.378/2020, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a integralidade e paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	3.094,73	Art.54, § 4º inciso I, II e III e § 6º Inciso I, alínea B da Lei Municipal Nº 1.378/2020 e Art. 6º, da EC nº 41/2003
Gratificação Docência	309,47	
Produção	154,74	
Regência de Classe		
Total	3.558,94	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 18 de OUTUBRO de 2023.


Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022 - GP


Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria nº 069/2022-GP
CCRPPS 1949


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Milagres-CE
PREVIMIL
Fundo de Previdência Municipal de
Milagres



ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA Nº 015/2023

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 220811962023 em conformidade com o que estabelece nos termos no Art.55, Inciso I, II, III, IV e V, § 2º e inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020 e Art.20 Caput e § 2º e inciso I EC nº 103/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA, ao servidor, MARISALVA LEITE BELEM, matrícula nº1602578, CPF nº 307.910.653-91, RG nº 102552586 SSP-CE, servidor efetivo no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente e domiciliado na VILA CAFÉ DA LINHA, Bairro: Zona Rural, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.320,00 (Mil, Trezentos e Vinte Reais), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	1.320,00	Art.55, Inciso I, II, III, IV e V e § 2º Inciso I da Lei Municipal Nº 1.378/2020.
Total	1.320,00	

Art. 2º. O provento da servidora foi calculado, de acordo com o Art. 55, § 2º e inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020, que corresponderá à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no §8º do artigo 54 desta lei complementar, para o servidor público que tenha ingresso no serviço público, com vinculação ao Regime Própria de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou na classe em que for concedida a aposentadoria.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 13 de OUTUBRO de 2023.

Francisco Fabio Alves Belém
Francisco Fabio Alves Belém

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria nº 069/2022 - GP

Francisco Fabio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria Nº 069/2022-GP
CGR/PPS 4645

Cícero Alves de Figueiredo
Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal